

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1058/97

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Associação de Moradores situado no Village Sul, uma área de terreno, medindo 70 metros de largura e 110 metros de comprimento, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O referido terreno está localizado no alinhamento da Rua VS-4, distante 60 metros do Laticínios MV LTDA. e a 30 metros de preservação da margem do Córrego lava-pés.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área destina-se à construção de um campo socyte para os moradores do bairro.

Art. 3º - O imóvel doado através desta Lei reverterá ao patrimônio do município caso o empreendimento previsto não seja concretizado no prazo de 01 (um) ano, contado a partir da lavratura do instrumento de doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 1997


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento